



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

EDITAL N. 165/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, o Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício n. 2325/2022/SEPAT-NURH (0029754999), constante no Processo SEI n. 0064.239746/2021-08, **retifica** o Edital n. 163/2022/SEGEP-GCP, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEPAT/RO, para a contratação de **Analista de Desenvolvimento Full-Stack, Agente Administrativo, Assessor Especial, Assistente Técnico de Regularização Fundiária II, Assistente Técnico de Regularização Fundiária III, Assessor de Regularização Fundiária I, Assessor de Regularização Fundiária II, Assessor de Regularização Fundiária III e Assessor de Regularização Fundiária IV**, conforme a seguir:

3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

Onde se lê: "A inscrição estará disponível a partir das 00h:00min do dia 20 de junho de 2022 até às 23h59min do dia 21 de junho de 2022, conforme estabelecido no ANEXO II (Cronograma Previsto) deste Edital."

Leia-se: "A inscrição estará disponível a partir das 00h:00min do dia 21 de junho de 2022 até às 23h59min do dia 22 de junho de 2022, conforme estabelecido no ANEXO II (Cronograma Previsto) deste Edital."

ANEXO III – DESCRIÇÃO ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO, DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS.

Onde se lê: "Ensino médio completo e facilidade de comunicação verbal."

Leia-se: "Ensino médio completo, curso técnico em programação, facilidade de comunicação verbal."

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA - TRIAGEM DE CURRÍCULOS LIMITE MÁXIMO DE 25 PONTOS

Onde se lê:

Analista de Desenvolvimento Full-Stack		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de Tecnologia da Informação	1 ano	1 ponto
	Cada mês a mais	1 ponto com limite de 5 pontos
Experiência como programador de no mínimo 1 ano	1 ano	2 pontos
	Cada mês a mais	1 ponto até o limite de 5 pontos
Cursos Técnicos em programação	Menor que 360 horas	1 ponto por curso limite de 5 pontos
Cursos complementares na área de Tecnologia da Informação	Menor que 360 horas	1 ponto por curso limite de 5 pontos
Curso Superior em Tecnologia da Informação	Único	2 pontos



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

Leia-se:

Analista de Desenvolvimento Full-Stack		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de Tecnologia da Informação	1 ano	2 ponto
	Cada mês a mais	1 ponto com limite de 5 pontos
Experiência como programador de no mínimo 1 ano	1 ano	3 pontos
	Cada mês a mais	1 ponto até o limite de 5 pontos
Cursos Técnicos em programação	Menor que 360 horas	1 ponto por curso limite de 5 pontos
Cursos complementares na área de Tecnologia da Informação	Menor que 360 horas	1 ponto por curso limite de 5 pontos

As demais informações do Edital n. 163/2022/SEGEP-GCP permanecem inalteradas.

Porto Velho – RO, 21 de junho de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues Da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas